



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 134/2025
09 de junho de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **Pedro Bizerra Moura** e dá Outras Providencias.

Maria Aparecida De Oliveira, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)** em favor de **Pedro Bizerra Moura**, Coordenador Ambiental, matrícula nº 460 portador do CPF nº ***.573.***-44. Para deslocar-se no dia 10 de junho de 2025, com retorno previsto para o dia 13 de junho de 2025, com o seguinte objetivo: Realizar visita técnica ao município de Espigão do Oeste, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAME), com o intuito de prestar apoio técnico quanto ao cumprimento das exigências da Notificação nº 01/2025/SEDAM-RESÍDUOS, referente ao processo de encerramento do lixo municipal. As atividades incluirão a avaliação das medidas corretivas já executadas, orientação técnica para elaboração de ações complementares e apoio à adequação das exigências legais para futura emissão do atesto de desativação da área. Na mesma missão, acompanho a equipe técnica do CIMCERO nos deslocamentos aos municípios de Cabixi, Colorado do Oeste e Corumbiara, onde ocorrerão visitas a agroindústrias vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal SIM CIMCERO, além da entrega de notificação ao abatedouro Fricaby, em Corumbiara. A visita a Cabixi se dá porque o município integra o grupo de municípios que solicitaram prazo à SEDAM para atendimento às normativas relativas ao encerramento dos lixões, tendo em vista a transição de gestão municipal. Dessa forma, o acompanhamento técnico do consórcio é essencial para garantir o alinhamento das ações com os compromissos assumidos pelo órgão solicitante

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Maria Aparecida De Oliveira
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 09/06/2025 às 16:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **79235** e o código verificador **E9A3385B**.

